

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

EDITAL N° 119/2023

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2023 que tem por objeto contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico por incineração e destinação final de resíduos sólidos contaminados Classe I da saúde (Unidade Básica de Saúde – UBS, Estratégia Saúde da Família – ESF, SAMU/SALVAR, Centro de Atendimento Psico Social – CAPS, Centro de Especialidades, Serviço de Atendimento Especializado – SAE e Unidade de Pronto Atendimento – UPA deste Município, ALTERANDO a redação Da Documentação Técnica e RENUMERANDO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS e seus subitens constantes no Edital, DESIGNANDO nova data para o certame.

LEIA-SE:

(...)

## 7 - DA HABILITAÇÃO

(...)

#### Da Documentação Técnica

- **7.1.10 –** Prova de registro, através de Certidão, da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Química CRQ e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA.
- **7.1.11 –** Prova de registro, através de Certidão, do responsável técnico pela empresa licitante junto ao Conselho Regional de Química CRQ e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA.
- **7.1.12 –** Apresentação de Certidão de Acervo Técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Química CRQ e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, da empresa licitante, expedido por órgãos públicos federais, estaduais ou municipais ou, ainda, por empresa públicas ou privadas, comprovando a execução plena e adequada de atividade semelhante, pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto ora licitado.
- **7.1.13 –** Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) devidamente registrado no Conselho Regional de Química CRQ e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, do profissional habilitado, expedido por órgãos públicos ou privados, comprovando a execução plena e adequada de atividade semelhante, pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto ora licitado.
- **7.1.14 –** Licença de Operação emitida pela FEPAM para transporte rodoviário de produtos e/ou resíduos perigosos (Classe I, ABNT NBR 10.004:2004) com as respectivas placas dos veículos, conforme legislação vigente.
- **7.1.15 –** Licença de Operação emitida pela FEPAM para tratamento de RSSS, Classe I Grupo A e E, conforme legislação vigente.
- **7.1.16 –** Licença de Operação emitida pela FEPAM para Aterro de Resíduos Sólidos Industriais Classe I e II ou Central de Resíduos Sólidos Industriais Classe I e II (Grupo B), podendo esta ser subcontratada.

- **a)** No caso de subcontratação apresentar contrato com a empresa detentora do licenciamento ambiental que autorize o uso, específico para esta licitação, com assinaturas devidamente reconhecidas em cartório.
- **7.1.17 –** Apresentar PGR Programa de Gerenciamento de Riscos, assinado por responsável técnico, em conformidade com as Portarias SEPRT n° 6730/2020 e 6735/2020, juntamente com ART Anotação de Responsabilidade Técnica.
- **7.1.18 –** Apresentar CTF Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras de recursos ambientais emitido pelo IBAMA.
- **a)** Os subitens nº 7.1.10 ao 7.1.18 serão analisados pelo corpo técnico do Município, em diligência encaminhada pela Pregoeira, após a sessão licitatória, e o Parecer emitido será anexado ao processo licitatório e ao sistema.

#### LEIA-SE:

## 23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 23.1 Quaisquer impugnações, informações ou dúvidas de ordem técnica (....)
- 23.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações (....)
- 23.3 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente (....)
- 23.4 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes (....)
- 23.5 Todos os documentos exigidos para esta licitação (....)
- 23.6 O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar (....)
- 23.7 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência (....)
- 23.8 A Administração poderá revogar a licitação por interesse público (....)
- 23.9 As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas (....)
- 23.10 A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste Edital (....)
- 23.11 O Pregoeiro e Equipe de Apoio, no julgamento de aceitabilidade (....)
- **23.12** O Município de Tramandaí não será penalizado por qualquer problema (....)
- 23.13 O presente Edital e todos os seus anexos poderão (....)
- 23.14 A não observância das exigências editalícias acarretará (....)
- 23.15 São anexos deste Edital (....)
- 23.16 Fica eleito, de comum acordo entre as partes (....)

Em razão desta retificação, altera-se a data para impugnações, informações ou dúvidas de ordem técnica, em cumprimento ao subitem nº 23.1 do Edital: **até o dia 09/08/2023**, e agenda-se o certame conforme seque:

Recebimento das Propostas: até as 13h30min do dia 14/08/2023 Abertura das Propostas: às 13h30min do dia 14/08/2023

Abertura das Propostas: as 13h30min do dia 14/08/2023 Início da Sessão do Pregão: às 14h30min do dia 14/08/2023 Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de julho de 2023.

## LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA Prefeito